

CONQUISTAS GARANTIDAS ATÉ 2018!

Nossa luta de anos garantiu 13ª cesta-alimentação, vale-refeição de R\$ 33,50 ao dia até nas férias, licença-maternidade de seis meses, paternidade de 20 dias, abono-assiduidade, centro de realocação e requalificação, além de muitas outras

conquistas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários. Direitos que estão valendo até 1º de setembro de 2018, data base da categoria.

“Foi essa organização conjunta entre Sindicato e bancários que conseguiu, em 2016, o acordo de dois anos após 31 dias de greve”, ressalta a presidenta do Sindicato, Ivone Silva. “Não fosse isso, a partir de 11 de novembro, muitos dos nossos direitos estariam ameaçados diante da reforma trabalhista promovido pelo governo Temer. Agora, te-

mos de manter essa união para evitar mais retrocessos e defender os empregos bancários.”

LICENÇA-PATERNIDADE DE 20 DIAS

O bancário deve requerer o direito em até dois dias após o parto. É exigido curso de paternidade responsável que o Sindicato oferece gratuitamente aos sócios (saiba mais pelo 3188-5200).

VALE-ALIMENTAÇÃO E 13ª CESTA

No valor de R\$ 580,83 e pago

inclusive na licença-maternidade. A 13^a cesta tem de ser paga até 30 de novembro.

VALE-REFEIÇÃO

De R\$ 33,50 por dia de trabalho (22 dias fixos por mês), inclusive nas férias. Pode-se incluir o valor do auxílio-refeição no alimentação.

ASSUMA O CONTROLE

Por meio do programa de combate ao assédio moral ou prevenção de conflitos no ambiente de trabalho, os bancos se com-

prometem com o equilíbrio e respeito nas relações profissionais. Caso contrário, denuncie: spbancarios.com.br/denuncias.

LICENÇA-MATERNIDADE DE 180 DIAS

A solicitação tem de ser feita por escrito, no RH do banco, até o final do primeiro mês após o parto. Vale também para adoção.

REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O valor de R\$ 1.497,76 é pa-

go pelo banco ao funcionário dispensado sem justa causa para despesas com cursos de qualificação ou requalificação profissional.

PRESSÃO, NÃO!

Os bancos não podem expor publicamente o ranking individual de seus empregados e é vedada a cobrança de cumprimento de resultados no telefone particular do empregado.

ABONO-ASSIDUIDADE

Um dia de ausência remunera-

da ao empregado que não tenha falta injustificada e com mínimo de um ano de vínculo empregatício. O dia deve ser definido em comum acordo entre gestor e bancário.

DIREITOS AOS HOMOAFETIVOS

As vantagens da CCT aplicáveis aos cônjuges abrangem também relações homoafetivas estáveis.

BANCÁRIO TEM PLR SEM IR!

Conquistada pelos trabalha-

dores e sancionada pela então presidenta Dilma Rousseff, em 2013, a Lei 12.832 garante isenção ou pagamento menor de imposto de renda sobre a PLR. Quem recebe até R\$ 6.677,55 está isento. A partir daí, as alíquotas variam de 7,5% a 27,5%. Para saber quanto será retido de imposto, some a segunda parcela da PLR de 2016 (recebida em fevereiro/março deste ano) com o que veio em setembro, referente à primeira parcela da PLR 2017.

DEFESA DO EMPREGO BANCÁRIO

Diante das novas tecnologias, os bancos devem criar centros de realocação e requalificação profissional a fim de preservar os postos de trabalho. Os cinco maiores (Bradesco, Itaú, Santander, BB e Caixa) já aderiram ao termo assinado em 25 de setembro.

**ATENÇÃO: O HORÁRIO
NO SINDICATO MUDOU:**
das 9h às 18h, de segunda a
sexta-feira. Mais informações:
3188-5200.

Seja sindicalizado e ajude a construir a luta dos bancários. Acesse *spbancarios.com.br/sindicalize-se*.







**Sindicato dos Bancários e Financiários
de São Paulo, Osasco e Região** **EUT**

www.spbancarios.com.br



Impresso por Gráfica Braille Civiam

Tel.: (11) 3884-2423 www.civiam.com.br

Publicação do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. Telefone 3188-5200. Presidenta: Ivone Silva; Secretária de Imprensa: Marta Soares. Produção: Secretaria de Imprensa e Comunicação. Jornalista: Claudia Motta. Design: Linton Publio.